

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.399, DE 11 DE MAIO DE 2010

Transfere, para a Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento – COOPERLUZ Geração, a autorização outorgada à Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Fronteira Noroeste – COOPERLUZ Distribuidora, por meio da Resolução n. 25, de 27 de janeiro de 2004, para explorar a Pequena Central Hidrelétrica Santo Antônio, localizada nos Municípios de Santa Rosa e Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

[Relatório e Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa n. [343](#), de 9 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo n. 48500.001157/2002-74, resolve:

Art. 1º Transferir, da empresa COOPERLUZ – Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Fronteira Noroeste – COOPERLUZ Distribuidora – a outorga da Pequena Central Hidrelétrica Santo Antônio, com 4.500 kW de potência instalada, localizada nos Municípios de Santa Rosa e Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, para a Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento – COOPERLUZ Geração –, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.925.309/0001-02, com sede na Avenida Santa Cruz, 989, Centro, Santa Rosa, Rio Grande do Sul.

Art. 2º A presente outorga de autorização vigorará pelo prazo remanescente previsto na Resolução Autorizativa n. [25](#), de 27 de janeiro de 2004, sub-rogando-se a Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento – COOPERLUZ Geração – em todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.05.2010, seção 1, p. 51, v. 147, n. 94.